



PROCESSO N. 15.381/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/2022
EDITAL N. 148/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 06/10/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 07/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 07/10/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto aquisição de ferramentas elétricas, gerador de energia, elevador automotivo, escadas e equipamentos diversos, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, inclusive bomba costal para combate a incêndio e lavadora de alta pressão, através de orçamento impositivo dos vereadores Luis Roberto Tavares, Alexandre Cintra e Ademir Souza, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, EXCLUSIVAMENTE as Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempresas (ME) que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, no período previsto para acolhimento.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2.3 A comissão de licitação e demais licitantes, terão acesso a toda documentação da empresa arrematante anexada ao portal, somente após o encerramento da Sessão.

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.12.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.12.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.12.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.12.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.12.5.1 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>



5.12.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.12.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.12.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.12.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.13 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação anexadas ao portal pelo licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da sessão.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância



deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na



ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.



VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: licitacoesmm1@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).



8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



1. **Cartão CNPJ.**
2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

2. A empresa arrematante deverá apresentar catálogo

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.



9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).

9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email: licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos



indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do mobiliário, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a



Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
015	013811.0412210002.123	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
529	015011.0618210012.240	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
547	015111.0412310002.022	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
139	014011.2060510022.026	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
566	015211.1545210012.224	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
385	014611.1545110012.249	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
119	013911.1545210012.038	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
338	014411.2781210042.028	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
020	013111.0412210012.005	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
477	014912.1030210042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
590	014312.1236510032.084	4.4.90.52.38	1 – Tesouro

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;



16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.



17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 21 de setembro de 2022.

MAURO NUNES JUNIOR

Chefe de Gabinete

ANA LUCIA BUENO PERUCHI

Secretária de Educação

CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO

Secretária de Saúde

ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

Secretário de Serviços Municipais

LUIZ CARLOS PINTO

Secretário de Segurança Público

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO

Secretário de Suprimentos e Qualidade

MAURO ZEURI

Secretário de Tecnologia da Informação



OBERDAN QUAGLIO ALVES

Secretário de Agricultura

PAULO ROBERTO TRISTÃO

Secretário de Obras e Habitação Popular

ALLAN RODRIGO ALVES

Secretário de Mobilidade Urbana

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Esportes, Juventude e Lazer



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de ferramentas elétricas, gerador de energia, elevador automotivo, escadas e equipamentos diversos, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, inclusive bomba costal para combate a incêndio e lavadora de alta pressão, através de orçamento impositivo dos vereadores Luis Roberto Tavares, Alexandre Cintra e Ademir Souza..

a) Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.

b) A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.

c) É expressamente proibido alterar os descritivos do Anexo I, devendo a licitante cotar somente o solicitado pela Prefeitura, não podendo substituir por outro.

d) As empresas arrematantes deverão apresentar catálogo dos itens ofertados.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UNID.
1	ESMERILHADEIRA 5" 900W - 127V, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA:900W, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO:M14, DIÂM DO DISCO:125MM. DIM DA FERRAMENTA(LARG)73MM,(COMP)280MM, (ALT)100MM, PESO:1.9KG, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS	SAÚDE	01	UNID
2	ESMERILHADEIRA 9" 2.200W 127V, EFICIENTE NO CORTE DE CONCRETO.ACESSÓRIOS:CHAVE, PUNHO, PROTETOR DE DISCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA:2.200W, TENSÃO:220V, CAPACIDADE:DISCO DE DESBASTE:230MM(9"), DISCO DE CORTE:110MM(4-3/8"), DISCO DIAMANTADO:230MM(9"), ROTAÇÃO P/MIN:6.600RPM, DIM:473X249X140MM	SAÚDE	01	UNID
3	ESMERILHADEIRA ANGULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, DIÂMETRO DO DISCO 5" (125MM), COM CAPA PROTETORA DE 5", ROSCA DO EIXO M14, OSCILAÇÃO POR CARGA DE 2.800 RPM À APROXIMADAMENTE 11.000 RPM. DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE APERTO, PORCA DE APOIO, PORCA DE APERTO E PUNHO AUXILIAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS	01	UNID
4	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5" 650W, 127V OU BIVOLT, POTÊNCIA 650W, DIÂMETRO DISCO 115MM	EDUCAÇÃO	01	UNID
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM EMPUNHADURA AUXILIAR PARA 2 POSIÇÕES, COM ALETAS NAS LATERAIS PARA REFRIGERAÇÃO E BOTÃO PARA TRAVAR O EIXO, ESTRUTURA DE PEQUENA CIRCUNFERÊNCIA E PUNHO LATERAL ERGONÔMICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÇÃO EM LABIRINTO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR E DOS ROLAMENTOS CONTRA POEIRA E RESÍDUOS, DIÂMETRO DO DISCO DE 115MM, ROSCA DO EIXO M14, VELOCIDADE DE 11.000 MIN ⁻¹ , ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO DE 6,4 MM, POTÊNCIA DE 720W, TENSÃO 110V.	GER. PATRIMONIO	01	UNID
6	FURADEIRA 1/2 POLEGADA - 110V 600 W, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO TRAVA, COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM OU SEM IMPACTO, COMUTADOR REVERSÃO DIREITA/ESQUERDA, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA PARA TRANSPORTE.	SERVIÇOS	04	UNID



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UNID.
7	FURADEIRA ½ POLEGADA, 110V, 750W, RE 127V INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO COM TRAVA, COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM OU SEM IMPACTO, COMUTADOR DE REVERSÃO DIREITA/ESQUERDA, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE.	GER. PATRIMONIO	01	UNID
8	FURADEIRA DE IMPACTO ½ POLEGADA, 800W COM REVERSA, 110V. COM MALETA, TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 3.000 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE; AMPLITUDE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM; MADEIRA: 30MM; AÇO: 13MM; ALVENARIA: 18MM. REFERÊNCIA: GSB 20-2 RE.	TIRO DE GUERRA	01	UNID
9	FURADEIRA IMP/PARAF 3/8" VOLTAGEM:127V, POTÊNCIA:280W, MANDRIL:3/8"10MM, FREQUÊNCIA:50/60HZ, TORQUE MÁXIMO:10NM, ROTAÇÃO:0-750RPM, TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL, SISTEMA DE REVERSÃO:REVERSÍVEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:20MM(MADEIRA)10MM(AÇO)	SAÚDE	01	UNID
10	FURADEIRA IMPACTO ½" 750W 127V, Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 3.000 R.P.M, MANDRIL: 1/2" - 13MM (COM CHAVE); IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 48.000 MIN, BOTÃO TRAVA IDEAL P/TRABALHOS CONTÍNUOS, DESIGN ERGONÔMICO E EMPUNHADEIRA C/REVESTIMENTO SOFT-GRIP P/TRABALHOS S/FADIGA, FAIXA DE PERFURAÇÃO:DIÂM PERFUR EM CONCRETO 16MM, DIÂM PERFUR EM MADEIRA 30MM, DIÂM PERFUR EMAÇO 12MM, DIÂM PERFUR EM ALVENARIA 18MM, PERFURAR METAL:VR EMISSÃO DE VIBRAÇÃO AH 5.5M/S, INCERTEZA K 1.5 M/S ² , PERFURAR C/PERCUSSÃO EM CONCRETO:VR EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 15M/S ² , INCERTEZA K 2.4M/S ² , ABRIR ROSCA:VR EMISSÃO VIBRAÇÕES AH 2.5M/S ² , INCERTEZA K 1.5M/S ²	GER.PATRIMONIO /EDUCAÇÃO/ SAÚDE	05	UNID
11	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA HOBBY 10MM C/MALETA E ACESSORIOS	SAÚDE	01	UNID
12	FURADEIRA OFICINA PORTÁTIL 110 VOLTS EMPUNHADEIRA CENTRALIZADA, POTÊNCIA DO TORQUE DE 33.600/40.000 IMP (IMPACTOS POR MINUTO) PERMITINDO TRABALHAR SOBRE SUPERFÍCIES MAIS DURAS COMO CONCRETO E ALVENARIA, 10 LIB/POL DE FORÇA DE TORQUE COM EFICIÊNCIA NA PERFURAÇÃO DE MADEIRA E METAIS, COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO EM CINTO, TRAVA DE GATILHO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, TAMANHO DE (LXAXP) DE 275X130X135MM, COM GARANTIA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CHAVE INGLESA DE 6 POLEGADAS; 01 (UM) ESTILETE; 10 (DEZ) BROCAS DE WÍDEA; 01 (UMA) CHAVE T PARA PARAFUSAMENTO; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA/PHILIPS; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6X38MM; 03 (TRÊS) CHAVES DE FENDA E PHILIPS 3X75MM (02), 5X75MM; 01 (UM) ALICATE DE BICO (ISOLADO 6 ½ POLEGADA); 01 (UM) MARTELO; 02 (DUAS) BROCAS CHATAS; 18 (DEZOITO) SOQUETES (5-12MM); 04 (QUATRO) PONTAS TIPO FENDA; 04 (QUATRO) PONTAS TIPO PHILIPS; 01 (UM) SOQUETE ADAPTADOR; 03 (TRÊS) PONTAS HEXAGONAIS (H3-H5); 01 (UM) SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTAS; 01 (UMA) MALETA PLÁSTICA.	EDUCAÇÃO	02	UNID
13	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COMPACTA EQUIPADA COM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8" (10MM), EQUIPADA COM CARREGADOR BIVOLT E PELO MENOS UMA BATERIA DE 9,6V INTERCAMBIÁVEL, EMPUNHADURA CENTRAL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E ROTAÇÃO ENTRE 0 E 550 RPM.	SERVIÇOS	04	UNID
14	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 12V S/FIO C/MALETA E ACESSORIOS	SAÚDE	01	UNID
15	MARTELETE – MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR. POTÊNCIA MÍNIMA 850W / ROTAÇÕES MÍNIMA: 4000 RPM/ PESO APROX.: 2,8 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR: - BROCA SDS PLUS 10.0 X 100 X X 160 MM (3X8) S1 - BROCA SDS PLUS 12.0 X 100 X X 160 MM (15X32) S1 - BROCA SDS PLUS 8.0 X 100 X X 160 MM (5X16) S1 - BROCA SDS PLUS 6.0 X 100 X X 160 MM (1X4) S1 - BROCA SDS PLUS 10.0 X 400 X X 450 MM (3X8) - BROCA SDS PLUS 20.0 X 200 X 260 MM (3X4) S1 - TALHADEIRA SDS -PLUS 250 X 20 - PONTEIRO SDS-PLUS 250MM	EDUCAÇÃO	01	UNID



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UNID.
16	MARTELETE PROFISSIONAL 800W 127V	SAÚDE	01	UNID
17	MARTELO DEMOLIDOR, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA:1.100W-ENERGIA DE IMPACTO:7,5J-N MÁXIMO DE IMPACTOS:2.850I.P.M. Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS:2.850R.P.M.-PESO:5,6KG-DIMENSÕES DA FERRAMENTA:(LARGURA)110MM-(COMPRIMENTO)465MM-(ALTURA)240MM-SUORTE DA FERRAMENTA:SDS MAX VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO(CINZELAMENTO)-VR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH:14M/S2-INCERTEZA K:1,5M/S2	SAÚDE	01	UNID
18	MOTO ESMERIL DE BANCADA, COM PÉS DE BORRACHA, ROLAMENTOS BLINDADOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CAPA DE PROTEÇÃO E BASE DE APOIO DA PEÇA AJUSTÁVEL. TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 300W, DIÂMETRO DO DISCO DE 6POL. (152 MM), ROTAÇÃO DE 3450RPM, 2 REBOLOS.	GER. PATRIMONIO	01	UNID
19	SERRA ELÉTRICA TICO TICO, 800W, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PROTEÇÃO ANTIRRESÍDUOS, BOTÃO DE USO CONTÍNUO (COM TRAVA), BASE NIVELADORA, COM POTÊNCIA DE ENTRADA DE 800W , VOLTAGEM DE 110V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, VELOCIDADE DE CORTE DE 500-3000 GPM, CAPACIDADE DE CORTE: AÇO 6MM, MADEIRA 55 MM, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BASE DE METAL COM ROTAÇÃO DE ATÉ 45°.	GER. PATRIMONIO	01	UNID
20	SERRA MÁRMORE 110MM 1500W 127V	SAÚDE	01	UNID
21	CORTADOR DE PEDRA/FERRO/CONCRETO 350 MM/ 14" DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 350MM; DESEMPENHO: 3,2KW; PROFUNDIDADE DE CORTE:125 MM; CAPACIDADE DO TANQUE L: 0,71/ OZ 24; ACOMPANHADO COM DISCO 350MM	OBRAS	01	UNID

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UNID.
1	MOTOPODA A GASOLINA, ROTAÇÃO LENTA:2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA:10500RPM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0.44L, CILINDRADA:25.4CC, COMPRIMENTO SABRE:30CM, CORRENTE:3/8" , POTÊNCIA:0.95KW/1.3CV	SAÚDE	01	UNID
2	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 460ML, SABRE DE NO MÍNIMO 40CM, COM NO MÍNIMO 50,2CM³ CILINDRADA, RELAÇÃO DE PESO/POTÊNCIA (KG/KW) DE 1,8, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO PARA A CORRENTE E COM BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS	01	UNID
3	MOTOSSERRA GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL(I)0250 CILINDRADA(CM³)30.1 SABRE 12 POLEGADAS, PESO(KG)3.9, POTÊNCIA(KW/CV)1.3/1.8 ROT.LENTA(RPM)2800 ROT.MÁX.(RPM)14000 MOTOR 2 TEMPOS(NECESSÁRIO MISTURA DE ÓLEO E GASOLINA)	SAÚDE	01	UNID
4	PODADOR DE CERCA VIVA MANUAL À GASOLINA, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 400ML, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 600MM, COM NO MÍNIMO 22,7 CM³ CILINDRADA, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ROTAÇÃO LENTA DE 2900 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 7900 RPM, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,7 KW. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS	01	UNID
5	SOPRADOR COSTAL, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) DE APROXIMADAMENTE 1,5L, POTÊNCIA(KW/CV) DE APROXIMADAMENTE 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) DE 78, VOLUME DE SOPRO 1.260M³/H, PARTIDA MANUAL, SISTEMA RETRÁTIL, MOTOR A GASOLINA, PESO APROXIMADO DE 9,1 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CINTOS ACOLCHOADOS, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ESPORTES	04	UNID



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UNID.
6	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE APROX. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 1.4, CILINDRADA (CM ³) 64.8, POTÊNCIA (KW/CV) APROX. 3.0/4, PRESSÃO SONORA DB(A) 2) APROX. 100, POTÊNCIA SONORA DB(A) 2) 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 90 APROX., ROT. MÁX (RPM) 7.200 APROX., ROT. LENTA (RPM) 2.500 APROX., VAZÃO MÁX. DE AR (M ³ /H) 1.720 APROX., FORÇA DE SOPRO (N) 32 APROX., COM TUBO DE SOPRO, CABO BIKE, DE ACORDO COM DIR2006/42/EC=2.5(DB(A))	RODOVIÁRIA	01	UNID
7	BOMBA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS, DEVE SER FABRICADO EM POLÍMERO RESISTENTE; A BOMBA DO PISTÃO DEVE SER PRODUZIDA EM LATÃO OU MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA; DEVE POSSUIR ESGUICHO REGULÁVEL PARA JATO PLENO E SPRAY. DEVE POSSUIR ENGATE DO TIPO ROSCADO. DEVE TER NO MÍNIMO 28 X 48 X 12 CM. DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 2,90 KG. DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO MÍNIMO 21 L. DEVE POSSUIR BICO REGULÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: JATO PLENO E SPRAY: 4,2/MIN, COM JATO DE ATÉ 12 M.	SEGURANÇA	02	UNID

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2000 PSI OU SUPERIOR, VAZÃO 300 L/H U SUPERIOR, TENSÃO 110 V, 1800 W, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 M, CABO ELETRICO DE 5M OU MAIOR, RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGAVEL, MISTURADOR, PISTO, TIPO LAVA-JATO.	TIRO DE GUERRA	01	UNID
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.800 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 360 L/H; MOTOR ELÉTRICO VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1750W; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MEDINDO MÍNIMO DE 05 METROS; PISTOLA BICO COM REGULAGEM DE PRESSÃO; RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE E RECIPIENTE PARA DETERGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FROTA MUNICIPAL	01	UNID

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	ESCADA DE ABRIR COM 08 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO, PÉS E PATAMAR EM POLIETILENO ANTIDERRAPANTES, PESO SUPORTADO DE ATÉ 120 QUILOS	TRÂNSITO	01	UNID
2	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSIVA, DUPLA, 07 DEGRAUS	SINAL. VIÁRIA	01	UNID
3	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 12 DEGRAUS 2X6 TIPO DE ABRIR: 100% ALUMÍNIO, DEGRAUS PLANOS PARA APOIO DOS PÉS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA EXTENSÃO NA PAREDE. DE ACORDO COM A NBR 13430	OBRAS	01	UNID
4	ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO RETA ALT MÁX 7,80MTS	SAÚDE	01	UNID
5	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMINIO 15X2 - 15 DEGRAUS - COM NO MÍNIMO 7 METROS	EDUCAÇÃO	01	UNID

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZÉM, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 250 KG COM 02 PNEUS CÂMARA DE AR, MATERIAL AÇO, COR INDIFFERENTE PINTURA COM TINTA EPOXI.	AGRICULTURA/ GER. PATRIMONIO	04	UNID

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	MÁQUINA DE CINTAR POSTES MANUAL DE APERTO E CORTE (TIPO FUSIMEC), FABRICADA EM AÇO FORJADO COM CORTADOR EMBUTIDO DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, USADA PARA COLOCAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX – MEDIDAS DE 3/16" ATÉ 1" COM ATÉ 0,6MM DE ESPESSURA.	SERVIÇOS	06	UNID
2	TRENA DIGITAL A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, LOCAIS INTERNOS E EXTERNOS, COM ZOOM DIGITAL 4X, CAPACIDADE 60 MT, COM CÂMERA. DISTÂNCIA/ÁREA/MEDIDA DE VOLUME/MEDIÇÃO DE TRAPÉZIO/ MEDIÇÃO DE ÁREA CIRCULAR/ MEDIÇÃO DE VOLUME CILÍNDRICO/ DE ESTACAS/ MEDIÇÃO RETARDADA/ CONFIGURAÇÕES CONSTANTES.	OBRAS	01	UNID



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
3	TRIPÉ PARA NÍVEL / TRENA A LASER: - EM ALUMÍNIO; ALTURA: APROXIMADAMENTE 55 A 157 CM; AJUSTÁVEL	OBRAS	01	UNID

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	PRENSA HIDRÁULICA DESMONTÁVEL, QUE FACILITA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1380MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 600MM, LARGURA MÍNIMA ENTRE COLUNAS DE 470MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE COLUNAS DE 420MM, CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 125MM, DISTÂNCIA MÍNIMA 60 MM.	GER. PATRIMONIO	01	UNID

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	GERADOR DE ENERGIA, MONOFÁSICO, A DIESEL, VOLTAGEM DA CORRENTE ALTERNADA: 115V/230V, QUANTIDADE DE TOMADAS ELÉTRICAS: 03 (TRÊS), QUANTIDADE DE TEMPOS DO MOTOR: 04 (QUATRO), POTÊNCIA MÁXIMA: 7KW, POTÊNCIA NOMINAL: 6,5 KW, ARRANQUE ELÉTRICO, CAPACIDADE DO TANQUE: 14,1 LITROS, PESO APROXIMADO DE 167KG, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL ESCRITO EM PORTUGUÊS E KIT DE FERRAMENTAS(ACESSÓRIOS INCLUÍDOS). PRAZO DE GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.	ESPORTES	01	UNID
2	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - POTÊNCIA DE 2.500 ATÉ 3.000 WATTS, BIVOLT, 4 TEMPOS, COM CARREGADOR DE BATERIAS DE 12V, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 15 LTS. SISTEMA PARTIDA MANUAL, MONOFÁSICO, REFRIGERADO A AR - GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	OBRAS	01	UNID

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID
1	<p>ELEVADOR AUTOMOTIVO; EM AÇO ASTM A36; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 4.000 KG, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; ELEVAÇÃO MÍNIMA 1.840 MM; TEMPO ELEVAÇÃO: MÁXIMO 50 SEGUNDOS; 02 (DUAS) COLUNAS EM MONOBLOCO: ALTURA MÁXIMA 2.620 MM; LARGURA MÁXIMA 2.820 MM, BASE COM LARGURA MÁXIMA 3.520 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 1.600 MM; 02 (DOIS) MOTORES ELÉTRICOS COM POTÊNCIA MÍNIMA 3CV; ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL; CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL; CHAVE ELÉTRICA REVERSORA; TRIFÁSICO 220/380V; SUPORTE PARA CHASSI EM "U", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p> <p>PARA ESTE ITEM: A empresa vencedora deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do envio da Ordem de Compra (prorrogável com justificativa e aceite do setor solicitante), no Pátio do Controle da Frota, localizado na Rua Cientista Albert Sabin, nº 80, Bairro Loteamento Nova Mogi, Cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-300. <u>A empresa deverá realizar a montagem do equipamento utilizando dos próprios equipamentos e mão de obra necessária, sem ônus para esta Municipalidade.</u></p>	FROTA MUNICIPAL	01	UNID

**** As empresas arrematantes deverão apresentar catálogo para os itens ofertados**

CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento.

A CONTRATADA deverá garantir a substituição do equipamento defeituoso, ou em partes ou peças defeituosas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.



A CONTRATADA deverá entregar o equipamento acompanhado de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

A CONTRATADA deverá durante todo o período de garantia do equipamento, substituir as peças que apresentarem defeitos por peças novas, entendidas como tais quando de primeira utilização, com características e qualidades iguais ou superiores, e que todas as despesas decorrentes da reposição e transporte das mesmas correrão por conta da contratada, não cabendo a Administração qualquer ônus, em especial no que concerne à devolução ou transporte dos componentes defeituosos / danificados.

A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

O transporte dos equipamentos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

O equipamento será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

DA GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante a partir do recebimento definitivo do objeto deste Termo, também de manutenção por vícios cobertos na garantia.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, a contar do envio da Ordem de Compra para o email indicado na proposta de preços.

O prazo de entrega poderá ser prorrogado com a devida justificativa e aceite do setor solicitante.

Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria solicitante a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO - Av. Santo Antonio Nº 99 - Bairro Centro - CEP 13.800-030

Das 08:00 Às 16:30 Hs - Agendar entrega através dos telefones: 3804-1139 e 3806-2436.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA PARA O ITEM: ELEVADOR AUTOMITIVO

Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do envio da ordem de compra (prorrogável com justificativa e aceite do setor solicitante), no pátio do Controle da Frota: Rua Cientista Albert Sabin, nº 80, Bairro Loteamento Nova Mogi, Mogi Mirim/SP - CEP: 13.800-300.

A empresa deverá realizar a montagem do equipamento utilizando dos próprios equipamentos e mão de obra necessária, sem ônus para esta municipalidade.



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADOR DE ENERGIA, ELEVADOR AUTOMOTIVO, ESCADAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, INCLUSIVE BOMBA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIO E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ATRAVÉS DE ORÇAMENTO IMPOSITIVO DOS VEREADORES LUIS ROBERTO TAVARES, ALEXANDRE CINTRA E ADEMIR SOUZA – PROCESSO 15.381/2022 – PREGÃO 122/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por Clara Alice F. de A. Carvalho, Secretária de Saúde, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento de ferramentas elétricas, gerador de energia, elevador automotivo, escadas e equipamentos diversos, destinados para diversas secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, inclusive bomba costal para combate a incêndio e lavadora de alta pressão, através de orçamento impositivo dos vereadores Luis Roberto Tavares, Alexandre Cintra e Ademir Souza, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.



LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UN.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESMERILHADEIRA 5" 900W - 127V, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA:900W, ROSCA DO EIXO DE ESMERILHAMENTO:M14, DIÂM DO DISCO:125MM. DIM DA FERRAMENTA(LARG)73MM,(COMP)280MM, (ALT)100MM, PESO:1.9KG, INTERRUPTOR: DOIS SENTIDOS	SAÚDE	01	UNID			
2	ESMERILHADEIRA 9" 2.200W 127V, EFICIENTE NO CORTE DE CONCRETO.ACESSÓRIOS:CHAVE, PUNHO, PROTETOR DE DISCO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:POTÊNCIA:2.200W, TENSÃO:220V, CAPACIDADE:DISCO DE DESBASTE:230MM(9"), DISCO DE CORTE:110MM(4-3/8"), DISCO DIAMANTADO:230MM(9"), ROTAÇÃO P/MIN:6.600RPM, DIM:473X249X140MM	SAÚDE	01	UNID			
3	ESMERILHADEIRA ANGULAR, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, DIÂMETRO DO DISCO 5" (125MM), COM CAPA PROTETORA DE 5", ROSCA DO EIXO M14, OSCILAÇÃO POR CARGA DE 2.800 RPM À APROXIMADAMENTE 11.000 RPM. DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE APERTO, PORCA DE APOIO, PORCA DE APERTO E PUNHO AUXILIAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS	01	UNID			
4	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.5" 650W, 127V OU BIVOLT, POTÊNCIA 650W, DIÂMETRO DISCO 115MM	EDUCAÇÃO	01	UNID			
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR, COM EMPUNHADURA AUXILIAR PARA 2 POSIÇÕES, COM ALETAS NAS LATERAIS PARA REFRIGERAÇÃO E BOTÃO PARA TRAVAR O EIXO, ESTRUTURA DE PEQUENA CIRCUNFERÊNCIA E PUNHO LATERAL ERGONÔMICO PARA FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÇÃO EM LABIRINTO PARA PROTEÇÃO DO MOTOR E DOS ROLAMENTOS CONTRA POEIRA E RESÍDUOS, DIÂMETRO DO DISCO DE 115MM, ROSCA DO EIXO M14, VELOCIDADE DE 11.000 MIN ⁻¹ , ESPESSURA MÁXIMA DO DISCO DE 6,4 MM, POTÊNCIA DE 720W, TENSÃO 110V.	GER. PATRIMONIO	01	UNID			
6	FURADEIRA 1/2 POLEGADA - 110V 600 W, INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO TRAVA, COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM OU SEM IMPACTO, COMUTADOR REVERSÃO DIREITA/ESQUERDA, ACOMPANHA EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA PARA TRANSPORTE.	SERVIÇOS	04	UNID			
7	FURADEIRA 1/2 POLEGADA, 110V, 750W, RE 127V INTERRUPTOR DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO COM TRAVA, COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM OU SEM IMPACTO, COMUTADOR DE REVERSÃO DIREITA/ESQUERDA, COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CHAVE DE MANDRIL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E MALETA PARA TRANSPORTE.	GER. PATRIMONIO	01	UNID			
8	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POLEGADA, 800W COM REVERSA, 110V. COM MALETA, TENSÃO: 110V; POTÊNCIA: NÚMERO DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 3.000 RPM, COM AJUSTE DE VELOCIDADE; AMPLITUDE MÍNIMA DE PERFURAÇÃO: CONCRETO: 16MM; MADEIRA: 30MM; AÇO: 13MM; ALVENARIA: 18MM. REFERÊNCIA: GSB 20-2 RE.	TIRO DE GUERRA	01	UNID			
9	FURADEIRA IMP/PARAF 3/8" VOLTAGEM:127V, POTÊNCIA:280W, MANDRIL:3/8"10MM, FREQUÊNCIA:50/60HZ, TORQUE MÁXIMO:10NM, ROTAÇÃO:0-750RPM, TIPO DE VELOCIDADE: VARIÁVEL, SISTEMA DE REVERSÃO:REVERSÍVEL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO:20MM(MADEIRA)10MM(AÇO)	SAÚDE	01	UNID			
10	FURADEIRA IMPACTO 1/2" 750W 127V, Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA): 0 - 3.000 R.P.M, MANDRIL: 1/2" - 13MM (COM CHAVE); IMPACTOS POR MINUTO: 0 - 48.000 MIN, BOTÃO TRAVA IDEAL P/TRABALHOS CONTÍNUOS, DESIGN ERGONÔMICO E EMPUNHADEIRA C/REVESTIMENTO SOFT-GRIP P/TRABALHOS S/FADIGA, FAIXA DE PERFURAÇÃO:DIÂM PERFUR EM CONCRETO 16MM, DIÂM PERFUR EM MADEIRA 30MM, DIÂM PERFUR EMAÇO 12MM, DIÂM PERFUR EM ALVENARIA 18MM, PERFURAR METAL:VR EMISSÃO DE VIBRAÇÃO AH 5.5M/S ² , INCERTEZA K 1.5 M/S ² , PERFURAR C/PERCUSSÃO EM CONCRETO:VR EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH 15M/S ² , INCERTEZA K 2.4M/S ² , ABRIR ROSCA:VR EMISSÃO VIBRAÇÕES AH 2.5M/S ² , INCERTEZA K 1.5M/S ²	GER.PATRIM./EDUCAÇÃO/SAÚDE	05	UNID			
11	FURADEIRA MARTELETE ELÉTRICA HOBBY 10MM C/MALETA E ACESSORIOS	SAÚDE	01	UNID			
12	FURADEIRA OFICINA PORTÁTIL 110 VOLTS EMPUNHADEIRA CENTRALIZADA, POTÊNCIA DO TORQUE DE 33.600/40.000 IMP (IMPACTOS POR MINUTO) PERMITINDO TRABALHAR SOBRE SUPERFÍCIES MAIS DURAS COMO CONCRETO E ALVENARIA, 10 LIB/POL DE FORÇA DE TORQUE COM EFICIÊNCIA NA PERFURAÇÃO DE MADEIRA E METAIS, COM GRAMPO PARA FIXAÇÃO EM CINTO,	EDUCAÇÃO	02	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UN.	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	TRAVA DE GATILHO, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO, TAMANHO DE (LXAXP) DE 275X130X135MM, COM GARANTIA DE 12 MESES. ITENS INCLUSOS: 01 (UMA) CHAVE INGLESA DE 6 POLEGADAS; 01 (UM) ESTILETE; 10 (DEZ) BROCAS DE WÍDEA; 01 (UMA) CHAVE T PARA PARAFUSAMENTO; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA/PHILIPS; 02 (DUAS) CHAVES DE FENDA E PHILIPS 6X38MM; 03 (TRÊS) CHAVES DE FENDA E PHILIPS 3X75MM (02), 5X75MM; 01 (UM) ALICATE DE BICO (ISOLADO 6 º POLEGADA); 01 (UM) MARTELO; 02 (DUAS) BROCAS CHATAS; 18 (DEZOITO) SOQUETES (5-12MM); 04 (QUATRO) PONTAS TIPO FENDA; 04 (QUATRO) PONTAS TIPO PHILIPS; 01 (UM) SOQUETE ADAPTADOR; 03 (TRÊS) PONTAS HEXAGONAIS (H3-H5); 01 (UM) SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTAS; 01 (UMA) MALETA PLÁSTICA.						
13	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA COMPACTA EQUIPADA COM MANDRIL DE APERTO RÁPIDO DE 3/8" (10MM), EQUIPADA COM CARREGADOR BIVOLT E PELO MENOS UMA BATERIA DE 9,6V INTERCAMBIÁVEL, EMPUNHADURA CENTRAL, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL E ROTAÇÃO ENTRE 0 E 550 RPM.	SERVIÇOS	04	UNID			
14	FURADEIRA PARAFUSADEIRA IMPACTO 12V S/FIO C/MALETA E ACESSORIOS	SAÚDE	01	UNID			
15	MARTELETE – MARTELO ROMPEDOR PERFURADOR. POTÊNCIA MÍNIMA 850W / ROTAÇÕES MÍNIMA: 4000 RPM/ PESO APROX.: 2,8 KG. DEVERÁ ACOMPANHAR: - BROCA SDS PLUS 10.0 X 100 X X 160 MM (3X8) S1 - BROCA SDS PLUS 12.0 X 100 X X 160 MM (15X32) S1 - BROCA SDS PLUS 8.0 X 100 X X 160 MM (5X16) S1 - BROCA SDS PLUS 6.0 X 100 X X 160 MM (1X4) S1 - BROCA SDS PLUS 10.0 X 400 X X 450 MM (3X8) - BROCA SDS PLUS 20.0 X 200 X 260 MM (3X4) S1 - TALHADEIRA SDS -PLUS 250 X 20 - PONTEIRO SDS-PLUS 250MM	EDUCAÇÃO	01	UNID			
16	MARTELETE PROFISSIONAL 800W 127V	SAÚDE	01	UNID			
17	MARTELO DEMOLIDOR, POTÊNCIA NOMINAL ABSORVIDA:1.100W-ENERGIA DE IMPACTO:7,5J-N MÁXIMO DE IMPACTOS:2.850I.P.M. Nº DE ROTAÇÕES NOMINAIS:2.850R.P.M.-PESO:5,6KG-DIMENSÕES DA FERRAMENTA:(LARGURA)110MM-(COMPRIMENTO)465MM-(ALTURA)240MM-SUPORTE DA FERRAMENTA:SDS MAX VALORES TOTAIS DE VIBRAÇÃO(CINZELAMENTO)-VR DE EMISSÃO DE VIBRAÇÕES AH:14M/S2-INCERTEZA K:1,5M/S2	SAÚDE	01	UNID			
18	MOTO ESMERIL DE BANCADA, COM PÉS DE BORRACHA, ROLAMENTOS BLINDADOS, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM CAPA DE PROTEÇÃO E BASE DE APOIO DA PEÇA AJUSTÁVEL. TENSÃO DE 110V, POTÊNCIA DE 300W, DIAMÉTRIO DO DISCO DE 6POL. (152 MM), ROTAÇÃO DE 3450RPM, 2 REBOLOS.	GER. PATRIMONIO	01	UNID			
19	SERRA ELÉTRICA TICO TICO, 800W, COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PROTEÇÃO ANTIRRESÍDUOS, BOTÃO DE USO CONTÍNUO (COM TRAVA), BASE NIVELADORA, COM POTÊNCIA DE ENTRADA DE 800W , VOLTAGEM DE 110V, FREQUÊNCIA DE 60HZ, VELOCIDADE DE CORTE DE 500-3000 GPM, CAPACIDADE DE CORTE: AÇO 6MM, MADEIRA 55 MM, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BASE DE METAL COM ROTAÇÃO DE ATÉ 45°.	GER. PATRIMONIO	01	UNID			
20	SERRA MÁRMORE 110MM 1500W 127V	SAÚDE	01	UNID			
21	CORTADOR DE PEDRA/FERRO/CONCRETO 350 MM/ 14" DIÂMETRO DO DISCO DE CORTE: 350MM; DESEMPENHO: 3,2KW; PROFUNDIDADE DE CORTE:125 MM; CAPACIDADE DO TANQUE L: 0,71/ OZ 24; ACOMPANHADO COM DISCO 350MM	OBRAS	01	UNID			

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MOTOPODA A GASOLINA, ROTAÇÃO LENTA:2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA:10500RPM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0.44L, CILINDRADA:25.4CC, COMPRIMENTO SABRE:30CM, CORRENTE:3/8", POTÊNCIA:0.95KW/1.3CV	SAÚDE	01	UNID			
2	MOTOSSERRA A GASOLINA, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 460ML, SABRE DE NO MÍNIMO 40CM, COM NO MÍNIMO 50,2CM³ CILINDRADA, RELAÇÃO DE PESO/POTÊNCIA (KG/KW) DE 1,8, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, COM SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO PARA A CORRENTE E COM BOMBA DE ÓLEO REGULÁVEL.	SERVIÇOS	01	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD.	UN	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
	O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.						
3	MOTOSSERRA GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL(L)0250 CILINDRADA(CM³)30.1 SABRE 12 POLEGADAS, PESO(KG)3.9, POTÊNCIA(KW/CV)1.3/1.8 ROT.LENTA(RPM)2800 ROT.MÁX.(RPM)14000 MOTOR 2 TEMPOS(NECESSÁRIO MISTURA DE ÓLEO E GASOLINA)	SAÚDE	01	UNID			
4	PODADOR DE CERCA VIVA MANUAL À GASOLINA, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 400ML, LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 600MM, COM NO MÍNIMO 22,7 CM³ CILINDRADA, COM SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ROTAÇÃO LENTA DE 2900 RPM E ROTAÇÃO MÁXIMA DE NO MÍNIMO 7900 RPM, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 0,7 KW. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	SERVIÇOS	01	UNID			
5	SOPRADOR COSTAL, MOTOR DOIS TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) DE APROXIMADAMENTE 1,5L, POTÊNCIA(KW/CV) DE APROXIMADAMENTE 2,6/3,54, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) DE 78, VOLUME DE SOPRO 1.260M³/H, PARTIDA MANUAL, SISTEMA RETRÁTIL, MOTOR A GASOLINA, PESO APROXIMADO DE 9,1 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CINTOS ACOLCHOADOS, COM SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL COM VERSÃO EM PORTUGUÊS E RELAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ESPORTES	04	UNID			
6	SOPRADOR COSTAL A GASOLINA CAPACIDADE APROX. DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 1.4, CILINDRADA (CM³) 64.8, POTÊNCIA (KW/CV) APROX. 3.0/4, PRESSÃO SONORA DB(A) 2) APROX. 100, POTÊNCIA SONORA DB(A) 2) 107, VELOCIDADE MÁX. DO AR (M/S) 90 APROX., ROT. MÁX (RPM) 7.200 APROX., ROT. LENTA (RPM) 2.500 APROX., VAZÃO MÁX. DE AR (M³/H) 1.720 APROX., FORÇA DE SOPRO (N) 32 APROX., COM TUBO DE SOPRO, CABO BIKE, DE ACORDO COM DIR2006/42/EC=2.5(DB(A))	RODOVIÁRIA	01	UNID			
7	BOMBA COSTAL PARA COMBATE A INCÊNDIOS, DEVE SER FABRICADO EM POLÍMERO RESISTENTE; A BOMBA DO PISTÃO DEVE SER PRODUZIDA EM LATÃO OU MATERIAL DE MAIOR RESISTÊNCIA; DEVE POSSUIR ESGUICHO REGULÁVEL PARA JATO PLENO E SPRAY. DEVE POSSUIR ENGATE DO TIPO ROSCADO. DEVE TER NO MÍNIMO 28 X 48 X 12 CM. DEVE POSSUIR NO MÁXIMO 2,90 KG. DEVE POSSUIR ARMAZENAMENTO MÍNIMO 21 L. DEVE POSSUIR BICO REGULÁVEL COM AA SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: JATO PLENO E SPRAY: 4,2/MIN, COM JATO DE ATÉ 12 M.	SEGURANÇA	02	UNID			

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2000 PSI OU SUPERIOR, VAZÃO 300 L/H U SUPERIOR, TENSÃO 110 V, 1800 W, COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 M, CABO ELETRICO DE 5M OU MAIOR, RODAS, GATILHO AUTO-DESLIGAVEL, MISTURADOR, PISTO, TIPO LAVA-JATO.	TIRO DE GUERRA	01	UNID			
2	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL; PRESSÃO DE TRABALHO MÍNIMA DE 1.800 PSI; VAZÃO MÍNIMA DE 360 L/H; MOTOR ELÉTRICO VOLTAGEM 110V; POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1750W; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO MEDINDO MÍNIMO DE 05 METROS; PISTOLA BICO COM REGULAGEM DE PRESSÃO; RODAS E ALÇA PARA TRANSPORTE E RECIPIENTE PARA DETERGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FROTA MUNICIPAL	01	UNID			

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ESCADA DE ABRIR COM 08 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO, PÉS E PATAMAR EM POLIETILENO ANTIDERRAPANTES, PESO SUPORTADO DE ATÉ 120 QUILOS	TRÂNSITO	01	UNID			
2	ESCADA DE ALUMÍNIO DE ABRIR, EXTENSIVA, DUPLA, 07 DEGRAUS	SINAL VIÁRIA	01	UNID			



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA 12 DEGRAUS 2X6 TIPO DE ABRIR: 100% ALUMÍNIO, DEGRAUS PLANOS PARA APOIO DOS PÉS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 120 KG, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO, RODAS NA EXTREMIDADE SUPERIOR PARA EXTENSÃO NA PAREDE. DE ACORDO COM A NBR 13430	OBRAS	01	UNID			
4	ESCADA EXTENSIVEL EM FIBRA DE VIDRO RETA ALT MÁX 7,80MTS	SAÚDE	01	UNID			
5	ESCADA EXTENSIVEL ALUMINIO 15X2 - 15 DEGRAUS - COM NO MÍNIMO 7 METROS	EDUCAÇÃO	01	UNID			

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARRINHO DE CARGA TIPO ARMAZÉM, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA 250 KG COM 02 PNEUS CÂMARA DE AR, MATERIAL AÇO, COR INDIFERENTE PINTURA COM TINTA EPOXI.	AGRICULTURA/ GER. PATRIMONIO	04	UNID			

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	MAQUINA DE CINTAR POSTES MANUAL DE APERTO E CORTE (TIPO FUSIMEC), FABRICADA EM AÇO FORJADO COM CORTADOR EMBUTIDO DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, USADA PARA COLOCAÇÃO DE FITA DE AÇO INOX – MEDIDAS DE 3/16” ATÉ 1” COM ATÉ 0,6MM DE ESPESSURA.	SERVIÇOS	06	UNID			
2	TRENA DIGITAL A LASER - MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER, LOCAIS INTERNOS E EXTERNOS, COM ZOOM DIGITAL 4X, CAPACIDADE 60 MT, COM CÂMERA. DISTÂNCIA/ÁREA/MEDIDA DE VOLUME/MEDIÇÃO DE TRAPÉZIO/ MEDIÇÃO DE ÁREA CIRCULAR/ MEDIÇÃO DE VOLUME CILÍNDRICO/ DE ESTACAS/ MEDIÇÃO RETARDADA/ CONFIGURAÇÕES CONSTANTES.	OBRAS	01	UNID			
3	TRIPÉ PARA NÍVEL / TRENA A LASER: - EM ALUMÍNIO; ALTURA: APROXIMADAMENTE 55 A 157 CM; AJUSTÁVEL	OBRAS	01	UNID			

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	PRENSA HIDRÁULICA DESMONTÁVEL, QUE FACILITA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM CAPACIDADE PARA 15 TONELADAS, ALTURA TOTAL MÍNIMA DE 1380MM, LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 600MM, LARGURA MÍNIMA ENTRE COLUNAS DE 470MM, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE COLUNAS DE 420MM, CURSO MÍNIMO DO PISTÃO DE 125MM, DISTÂNCIA MÍNIMA 60 MM.	GER. PATRIMONIO	01	UNID			

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	GERADOR DE ENERGIA, MONOFÁSICO, A DIESEL, VOLTAGEM DA CORRENTE ALTERNADA: 115V/230V, QUANTIDADE DE TOMADAS ELÉTRICAS: 03 (TRÊS), QUANTIDADE DE TEMPOS DO MOTOR: 04 (QUATRO), POTÊNCIA MÁXIMA: 7KW, POTÊNCIA NOMINAL: 6,5 KW, ARRANQUE ELÉTRICO, CAPACIDADE DO TANQUE: 14,1 LITROS, PESO APROXIMADO DE 167KG, O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUEL ESCRITO EM PORTUGUÊS E KIT DE FERRAMENTAS(ACESSÓRIOS INCLUÍDOS). PRAZO DE GARANTIA: NO MÍNIMO 12 MESES.	ESPORTES	01	UNID			
2	GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA - POTÊNCIA DE 2.500 ATÉ 3.000 WATTS, BIVOLT, 4 TEMPOS, COM CARREGADOR DE BATERIAS DE 12V, REGULADOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO. CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 15 LTS. SISTEMA PARTIDA MANUAL, MONOFÁSICO, REFRIGERADO A AR - GARANTIA MÍNIMA 6 MESES.	OBRAS	01	UNID			

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	-----------	-------	-----	------	-------	----------	-----------



ITEM	DESCRIÇÃO	SETOR	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	<p>ELEVADOR AUTOMOTIVO; EM AÇO ASTM A36; CAPACIDADE MÍNIMA DE ELEVAÇÃO 4.000 KG, SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO AUTOMÁTICA; ELEVAÇÃO MÍNIMA 1.840 MM; TEMPO ELEVAÇÃO: MÁXIMO 50 SEGUNDOS; 02 (DUAS) COLUNAS EM MONOBLOCO: ALTURA MÁXIMA 2.620 MM; LARGURA MÁXIMA 2.820 MM, BASE COM LARGURA MÁXIMA 3.520 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO 1.600 MM; 02 (DOIS) MOTORES ELÉTRICOS COM POTÊNCIA MÍNIMA 3CV; ACIONAMENTO POR ALAVANCA MANUAL; CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL; CHAVE ELÉTRICA REVERSORA; TRIFÁSICO 220/380V; SUPORTE PARA CHASSI EM "U", PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p> <p>PARA ESTE ITEM: A empresa deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do envio da Ordem de Compra (prorrogável com justificativa e aceite do setor solicitante), no Pátio do Controle da Frota, localizado na Rua Cientista Albert Sabin, nº 80, Bairro Loteamento Nova Mogi, Cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-300.</p> <p><u>A empresa deverá realizar a montagem do equipamento</u> utilizando dos próprios equipamentos e mão de obra necessária, sem ônus para esta Municipalidade.</p>	FROTA MUNICIPAL	01	UNID			

2. DO PRAZO

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos de acordo com os prazos e as especificações exigidas, em perfeito estado de conservação, incluindo todos os dispositivos necessários ao correto funcionamento.

3.2 A CONTRATADA deverá garantir a substituição do equipamento defeituoso, ou em partes ou peças defeituosas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração.

3.3 A CONTRATADA deverá entregar o equipamento acompanhado de manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

3.4 A CONTRATADA deverá durante todo o período de garantia do equipamento, substituir as peças que apresentarem defeitos por peças novas, entendidas como tais quando de primeira utilização, com características e qualidades iguais ou superiores, e que todas as despesas decorrentes da reposição e transporte das mesmas correrão por conta da contratada, não cabendo a Administração qualquer ônus, em especial no que concerne à devolução ou transporte dos componentes defeituosos / danificados.

3.5 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

3.6 A CONTRATADA deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.7 O transporte dos equipamentos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

3.8 O equipamento será recebido provisoriamente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



3.1 DA GARANTIA

3.1.1 Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, fornecida pelo fabricante a partir do recebimento definitivo do objeto deste Termo, também de manutenção por vícios cobertos na garantia.

3.2 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.2.1 A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para a entrega, seguindo rigorosamente as especificações e instruções constantes neste Termo de Referência, a contar do envio da Ordem de Compra para o email indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado com a devida justificativa e aceite do setor solicitante.

3.2.3 Se em caso de força maior, a entrega não possa ser realizada no prazo especificado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à Secretaria solicitante a ocorrência, indicando a data em que efetuará a entrega, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos.

3.2.4 Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

Gerência de Patrimônio - Av. Santo Antonio Nº 99 - Bairro Centro - CEP 13.800-030
Das 08:00 Às 16:30 hs - Agendar entrega através dos telefones: 3804-1139 e 3806-2436.

3.2.5 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA PARA O ITEM: ELEVADOR AUTOMITIVO

A empresa deverá entregar o equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar a partir do envio da ordem de compra (prorrogável com justificativa e aceite do setor solicitante), no pátio do Controle da Frota, localizado na Rua Cientista Albert Sabin, nº 80, Bairro Loteamento Nova Mogi, cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-300.

A empresa deverá realizar a montagem do equipamento utilizando dos próprios equipamentos e mão de obra necessária, sem ônus para esta municipalidade.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.3.1 – Advertência;

6.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

6.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;



6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

9.2 O pagamento será efetuado até o décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
015	013811.0412210002.123	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
529	015011.0618210012.240	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
547	015111.0412310002.022	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
139	014011.2060510022.026	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
566	015211.1545210012.224	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
385	014611.1545110012.249	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
119	013911.1545210012.038	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
338	014411.2781210042.028	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
020	013111.0412210012.005	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
477	014912.1030210042.101	4.4.90.52.00	1 – Tesouro
590	014312.1236510032.084	4.4.90.52.38	1 – Tesouro

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

14.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

14.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do Contrato será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

14.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO N°(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)